LEI MUNICIPAL Nº. 2.975, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do *caput* e da alínea "d" e insere a alínea "f" no § 1º, e altera a redação da alínea "d", do § 2º, do art. 2º, e insere o parágrafo único no art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do *caput* e da alínea "d" e insere a alínea "f" no § 1º, e altera a redação da alínea "d", do § 2º, do art. 2º da Lei Municipal Nº. 1.438, de 11 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 6 (seis) membros representativos dos órgãos públicos e 6 (seis) membros representativos de órgãos e entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes, desde que comprovem trabalho específico na questão de gênero ou direitos humanos. (NR)

§ 1º ...

d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM; (NR)

f) um representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º ...

d) um representante do Lions Clube Santo Augusto; (NR)

...

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único no art. 3º da Lei Municipal Nº. 1.438, de 11 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo único. A posse dos novos conselheiros e eleições da nova diretoria serão realizadas sempre no mês de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Cloves Vilibaldo Weber,
Secretário SEFIN.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 14.11.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.